

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion – 1001 – Fone – 657-1426-
PALMITAL - PARANÁ

LEI Nº 013/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar equipamentos em desuso, para a Prefeitura Municipal de Laranjal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Prefeitura Municipal de Laranjal, equipamentos em desuso, conforme relação do anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 10 dias do mês de outubro de 2001.


João Maria Pereira
Presidente